



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 26 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1788

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CONVITE

VIVA
ORLÂNDIA 114 ANOS

A Prefeitura Municipal de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Cultura, tem a honra de convidar você e toda família, para o ato cívico em homenagem aos 114 anos da cidade de Orlandia, que ocorrerá no dia 30 de março de 2024, às 08h30, na Praça Coronel Francisco Orlando.

Contamos com sua presença



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Exposição Fotográfica sobre a História de Orândia



Em comemoração aos 114 anos de Orândia, a Secretaria Municipal da Cultura, está realizando uma exposição fotográfica sobre a história do nosso município. O evento que seria realizado na Praça Mário Furtado, devido ao tempo, precisou ser transferido para o Museu Municipal "Cyro Armando Catta Preta", localizado na Avenida 2, nº 161, no Centro.

Com o tema "Ontem e Hoje Orândia", a exposição conta com diversas fotografias do passado e atual, uma ampla pesquisa realizada pelo fotógrafo orlandino, Daniel Orlando Gonçalves, o Bidu, fazendo parte do trabalho realizado através da Lei de Incentivo à Cultura "Paulo Gustavo".

O trabalho ficará exposto até o final do mês de abril. Compareça, prestigie e venha saber mais sobre as histórias da nossa cidade.

"Projeto Iluminar" será realizado nesta quarta-feira em Orândia

PROJETO LUMINAR

QUARTA 27/março - das 9h às 17h
Em frente à ETEC "Alcídio de Souza Prado"
Av. 10, nº 1100

Lâmpadas **Telefones e Celulares** **Periféricos** (mouse, teclado, web cam, etc) **Brinquedos Eletrônicos**

Controle Remoto **Notebooks** **Pilhas / Baterias** *Exclto baterias automotivas **Impressoras**

Parceiros:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Orândia | GRUPO INTELLI | INTELLI | COPPERSTEEL SINTÉTICOS | Etec Prof. Alcídio de Souza Prado Orândia | Daidia | SOL SOLUÇÕES AMBIENTAIS | SETE

Projeto Iluminar em parceria com a Prefeitura de Orândia e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, irão realizar, nesta quarta-feira, 27/03, das 09h às 17h, o Drive Thru – Projeto Iluminar, em frente a ETEC "Prof. Alcídio de Souza Prado" (Avenida 10, nº 1100).

Na ocasião, haverá recolhimento de material eletroeletrônico danificados para logística reversa, como: lâmpadas queimadas, telefones e celulares, periféricos, notebooks, impressoras, pilhas e baterias, controles remotos, brinquedos eletrônicos, etc.

Coletados litros de Óleo usado em Orllândia



A Prefeitura de Orllândia, com o apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em parceria com a empresa Brejeiro, através do Projeto "Reviva o Óleo" e a Cooperlol, realizou um drive-thru, com o objetivo de recolher o maior número de óleo usado de cozinha possível. Dessa forma, evitando a poluição e contaminação das águas por este resíduo.

Esta importante ação evitou a contaminação de milhões de litros de água, pois cada litro de óleo corresponde a contaminação de 25 mil litros de água, que mesmo depois de tratada, não volta para consumo humano.

Os litros de óleo usado e as pets descartáveis de óleo foram trocadas por diversos produtos Brejeiro, também foram entregues picolés aos participantes.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 30.989

De 26 de março de 2024.

Dispensa o Chefe de Gabinete, Luís Gustavo Chaves Zordan, do cargo interino de Secretário Municipal da Fazenda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Chefe de Gabinete, Luís Gustavo Chaves Zordan, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.121.266-1/SSP-SP, dispensado do exercício interino do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, cuja designação fora feita pela Portaria nº 29.881, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 26 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30.985
DE 26 DE MARÇO DE 2024

“EXONERA, por desistência, o (a) **SR GEAN DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”**.

PORTARIA Nº 30.987
DE 26 DE MARÇO DE 2024

“EXONERA, a pedido, o (a) **SR GUSTAVO GOMES SANDRIN**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.”**

Atos Administrativos

Convênios

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA** - inscrito no CNPJ - 47.060.173/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação entre o Município de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade

Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia- APAE. A parceria possui como Objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Devendo contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A parceria visa a execução, através de **EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - 2022 -Lei nº 4.371, de 28/11/2023 e autoria do Poder Executivo.**

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlândia/SP, 26 de Março de 2024.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo em face da empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, CNPJ n.º 41.339.637/0001-94, através da Portaria n.º 30.224 de 31 de Julho de 2023, visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93) bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (proponente vencedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrou o instrumento contratual);

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas justificativas para a suposta infração legal, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois seu Aviso de Recebimento (A.R.) foi extraviado pelos Correios;

c) que na data atual, continua sendo desconhecido o endereço daquela empresa;

d) que a empresa se manteve inerte, restando caracterizada a sua revelia.

e) que lhe foi aplicada a penalidade de **Multa de 10% (dez por cento) sob o valor global do contrato administrativo, que totaliza a quantia de R\$ 1.343,60 (mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.**

CIENTIFICA O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações e RECURSO ADMINISTRATIVO em referido processo.

Licitações e Contratos

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 02/2024:

CONTRATADA: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "JOTA QUEST" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE ORLÂNDIA-SP".

VALOR: R\$ 336.000,00

PRAZO: O presente contrato vigorará até 15/04/2024, conforme Termo de Referência, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP.

DATA: 20/03/2024.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023:

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLANDIA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR (ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5,95 (O litro da Gasolina Comum) e R\$ 3,54 (O litro do Etanol Hidratado Comum).

DATA: 14/03/2024.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 01/2023:

CONTRATADA: LABORATÓRIO SUNMED LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital da Chamada Pública 01/2023, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de Março de 2024 e termo final em 24 de Março de 2025.

VALOR: R\$ 270.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Março de 2024 a 24 de Março de 2025.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público

que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 01/2023:

CONTRATADA: UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital da Chamada Pública 01/2023, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de Março de 2024 e termo final em 24 de Março de 2025.

VALOR: R\$ 270.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Março de 2024 a 24 de Março de 2025.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 01/2023:

CONTRATADA: E. GOMES GOVEIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital da Chamada Pública 01/2023, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de Março de 2024 e termo final em 24 de Março de 2025.

VALOR: R\$ 270.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Março de 2024 a 24 de Março de 2025.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 01/2023:

CONTRATADA: PARREIRA E GUARESMIN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital da Chamada Pública 01/2023, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de Março de 2024 e termo final em 24 de Março de 2025.

VALOR: R\$ 270.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Março de 2024 a 24 de Março de 2025.

DATA: 22/03/2024.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que retifica a publicação do dia 25/03/2024, onde celebrou o seguinte Termo de Aditamento:

Onde se lê: "referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023", leia-se: "referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023".

CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTES DE ALUNO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Mantém-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlândia, 26 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 26 de Março de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 222/2023 (**Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e café em pó**).

CONTRATADA/FORNECEDORA: **SQUADRA COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ n.º 34.385.304/0001-36.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o parecer nº 091/2024 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, **ENTENDO e DETERMINO:**

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 18 registrado em Ata de Preços, originária do Pregão Eletrônico 222/2023, firmada entre o Município e a empresa SQUADRA COMERCIO E SERVICO LTDA.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE nos termos da lei.
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 26 de Março de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA (Condicionador de ar inverter split 9.000 btu/h)

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 183/2023 - Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado split.

CONTRATADA/REQUERENTE: DENTECK LTDA, CNPJ

n.º 11.319.557/0003-78.

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pela contratada/requerente, bem como a manifestação favorável do gestor contratual e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

(i) as seguintes substituições de marcas:

(a) marca **AGRATTO** pela marca **TCL**, no item n° 01 - **Condicionador de ar inverter split 9.000 btu/h;**

2. Para tanto, seja formalizado o respectivo termo de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 26 de Março (03) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022 - LOTE 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL, CAIÇÃO DE GUIAS, ROÇADA NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, CNPJ 17.849.323/0001-57.

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, nos termos do pedido do órgão requisitante e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** o aditamento do LOTE 01 do contrato acima descrito em **25% (vinte e cinco por cento)** de seu quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Seja a empresa contratada notificada a complementar sua **garantia contratual** na quantia de **5% (cinco por cento)** do valor ora aditado (acréscimo de 25% do valor original).

3. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.
DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

Orlândia-SP, 25 de Março de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 04/2024

CONTRATADA: GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.273.660/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DENNIS DJ"

PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE ORLÂNDIA - 114 ANOS”, ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Orlandia, para se reunirem em sessão ordinária nº 01/2024, no dia 27/03/2024 (quarta-feira) às 10h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Av. Do Café nº 1040, conforme Art. 7º, da lei nº

4.382 de 5 de março de 2024, que rege sobre o Conselho Municipal de Turismo de Orlandia - COMTUR.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 30.986 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.986/24

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Maria Júlia Santos De Oliveira	57.302.9xx-x	Agente Comunitário de Saúde	03º

PORTARIA Nº 30.988
DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022,

realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão

lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de março de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.988/24

Nome do Candidato Nomeado	CPF	Cargo	Classificação
Daiane De Fátima Rodrigues	384.056.698-XX	Acompanhante Educativo Especializado	51º
Enila Guerra Da Silva Lucio	394.880.898-XX	Acompanhante Educativo Especializado	52º
Renato Fernando Vanin	365.046.278-XX	Acompanhante Educativo Especializado	53º
Ana Carolina Sampaio Ponciano	392.560.478-XX	Acompanhante Educativo Especializado	54º
Simone Maria Secco Moreira	302.122.328-XX	Acompanhante Educativo Especializado	55
Viviane Daniela Gonçalves	279.986.648-XX	Acompanhante Educativo Especializado	56º

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor “Dimas Eduardo Ramalho” e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA), Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor - “ Dimas Eduardo Ramalho”.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2024.

Luiz Carlos Vilarim - Beia
Presidente

Outros atos de processo legislativo

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o disposto no Anexo I, da Resolução n. 01 de 13 de junho de 2022 dando nova redação as descrições de atividades genéricas do cargo de Procurador Jurídico, e dá outras providências.”.

Luiz Carlos Vilarim (Beia), Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterada as seguintes descrições de atividades genéricas do cargo de Procurador Jurídico, constantes do anexo I da Resolução n. 01/2022:

- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, ainda que administrativamente, requeridos contra a Câmara Municipal de Orlandia, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades e servidores integrantes de sua estrutura administrativa;

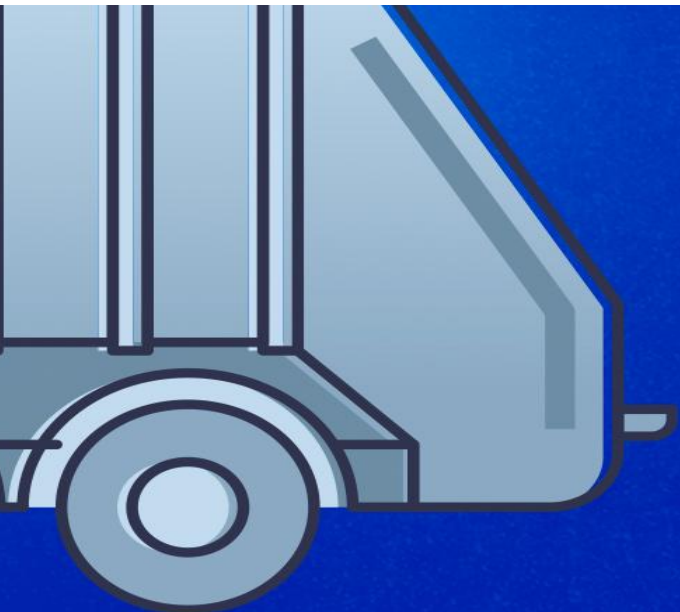
- Assessorar nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Orlandia até a ordem do dia e participar das audiências públicas referentes a Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias, ou qualquer outra quando solicitado.

Parágrafo único: Fica mantida as demais descrições genéricas já constantes no anexo I para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS VILARIM - BEIA
Presidente



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo
NoLugar
Certo



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005